



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900
Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro
E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br
ADM.: 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Sector Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no setor artístico para a realização de show musical da dupla BRUNO E DURAN, por intermédio de sua detentora de direitos exclusivos, a empresa BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 55.361.308/0001-54, em celebração às festividades de Nossa Senhora de Fátima, no Distrito dos Fernandes, Tocos do Moji/MG. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do Interesse Público e Social:

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de promover e apoiar as manifestações culturais e religiosas tradicionais do município de Tocos do Moji. A Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada no Distrito dos Fernandes, é um evento de relevante valor imaterial, consolidado no calendário cultural local, que reúne não apenas os residentes, mas também visitantes de toda a região.

2.2. Do Fomento ao Turismo e Economia Local:

A realização de apresentações musicais de renome regional, como a da dupla Bruno e Duran, atua como polo atrativo para o público, resultando no aumento do fluxo turístico no Distrito. Tal movimentação gera impactos positivos diretos na economia local, beneficiando o comércio, o setor de serviços e os pequenos empreendedores da região durante o período festivo.

2.3. Da Escolha do Artista:

A escolha da dupla Bruno e Duran fundamenta-se na aceitação do público e na adequação do seu repertório musical ao perfil do evento e às tradições da comunidade local. A apresentação artística visa proporcionar lazer e entretenimento de qualidade, garantindo o direito constitucional de acesso à cultura, conforme previsto no Art. 215 da Constituição Federal.

2.4. Da Inviabilidade de Competição (Inexigibilidade):

Considerando que a atividade artística é de natureza singular, onde o valor do serviço está intrinsecamente ligado à identidade e ao talento específico dos artistas, a competição torna-se inviável. A contratação ocorre via empresário exclusivo, preenchendo os requisitos do Art. 74, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900
Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro
E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br
ADM.: 2025/2028



II, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que a dupla é consagrada pela opinião pública local e regional.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no setor artístico para a realização de show musical da dupla BRUNO E DURAN, por intermédio de sua detentora de direitos exclusivos, a empresa BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 55.361.308/0001-54, em celebração às festividades de Nossa Senhora de Fátima, no Distrito dos Fernandes, Tocos do Moji/MG.	01	<u>Serv</u>	R\$ 5.000,00
				R\$ 5.000,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na comprovação de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada por meio de notas fiscais de outros eventos da mesma dupla, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

4.3.1. O valor de mercado oferecido pela Dupla está compatível com outras contratações já realizadas.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
Manutenção das Festividades nos Bairros e Distritos	02 07 02 13 392 0071 2711 33 90 39	243	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900
Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro
E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br
ADM.: 2025/2028



A escolha da empresa BRUNO & DURAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA justifica-se pelo atendimento ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida empresa é a detentora exclusiva dos direitos de representação comercial dos artistas, o que inviabiliza a competição e autoriza a contratação direta por inexigibilidade.

6.1. Identificação com o Evento e Público

A dupla Bruno e Duran apresenta um repertório e perfil artístico que se alinham perfeitamente às festividades de Nossa Senhora de Fátima, no Distrito dos Fernandes. A escolha pauta-se nos seguintes critérios:

Consagração Popular: Os artistas gozam de ampla aceitação na região sul de Minas Gerais, possuindo histórico de público expressivo em eventos similares, o que garante o fomento ao turismo religioso e local.

Estilo Musical Adequado: O gênero musical desempenhado pelos artistas é condizente com a tradição festiva da comunidade, atendendo à demanda cultural da população do Distrito dos Fernandes e do município de Tocos do Moji.

Relevância Regional: A trajetória da dupla demonstra profissionalismo e reconhecimento pela crítica especializada do setor artístico regional, preenchendo o requisito de "artista consagrado" exigido pela norma vigente.

6.2. Inviabilidade de Competição

Considerando que o objetivo da administração é a contratação específica da performance artística da dupla Bruno e Duran, e que estes são representados com exclusividade pela empresa contratada (conforme atestado de exclusividade anexo aos autos), resta comprovado que o objeto é singular. Não é possível a seleção de outro profissional para entregar o mesmo valor artístico e cultural pretendido para esta celebração específica.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

CNPJ Nº 01.601.656/0001-22- Tel.: (35) 3445-6900
Rua Antônio Mariano da Silva- 36- Centro
E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br
ADM.: 2025/2028



conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

NOTAS FISCAIS APRESENTADAS:

➤ **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ Nº 17.912.023/0001-75

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

➤ **MUNICÍPIO DE CONGONHAL- MG**

CNPJ Nº 18.675.967/0001-39

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

➤ **MUNICÍPIO DE CONGONHAL- MG**

CNPJ Nº 18.675.967/0001-39

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **Bruno & Duran PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 55.361.308/0001-54**, atende as necessidades do Município. Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação dos serviços será realizada, na praça central em frente à igreja, na festa de Nossa Senhora de Fátima no distrito dos Fernandes.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. A apresentação deverá ocorrer no dia 16 de maio de 2026, com início previsto para as 22:00h (vinte e duas) com duração de 150 (cento e cinquenta) minutos, podendo haver tolerância de 30 minutos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

